INDICAÇÃO Nº CM 133/2020

Exmo. Senhor Vereador
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, que através de departamento próprio, providencie a fiscalização e tome as providencias cabíveis ao proprietário do imóvel (lote de terreno), localizado na Rua Castro Alves, nº 3.160, Bairro Belvedere II, aplicando-se o disposto na Lei nº 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1.276 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

Neo local, há um lote de terreno, que está em situação de abandono, pois está com a vegetação tão alta, que a mesma está invadindo a rua, descumprindo a legislação vigente. Ainda, a vegetação e sujeira no mencionado lote, facilita a proliferação de animais nocivos a saúde, como mosquitos (aedes aegypti), responsável pela proliferação de dengue, chikungunya e zika, também torna-se um ambiente propício para baratas, ratos, cobras, escorpiões, aranhas, carrapatos e etc, causando graves problemas de saúde aos moradores, além de propiciar a ação de marginais que utilizam o imóvel como homizio para a prática de crimes contra a sociedade e prática de atos libidinosos, sendo necessário providências para maior segurança dos munícipes, devendo-se notificar o proprietário do imóvel para providenciar a limpeza do referido lote, aplicando-se o disposto na Lei 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, ou se for o caso, configurando-se o abandono, a aplicação do Art. 1.276 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Respeitosamente,

Divinópolis, 10 de Fevereiro de 2020

Vereador Sargento Elton
Presidente da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social
Subtenente PM QPR
Líder do Patriota